

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco de Assis Figueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Emanuel Leite Albuquerque

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 15/2011

Altera dispositivos da Resolução nº 10, de 3 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 14, de 24 de novembro de 2011 .

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por decisão unânime de seus membros, por ocasião da sessão ordinária ocorrida no dia 1º de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, parágrafos primeiro e segundo, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 100, caput e parágrafo quinto, da Constituição Federal, e arts. 16 e 17 da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 10, de 3 de novembro de 2011, publicada no Diário de Justiça do dia 7 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 14, de 24 de novembro de 2011, publicada no Diário da Justiça de 28 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, de forma clara e objetiva, regras para a formação da lista de ordem cronológica para pagamento de precatórios expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em relação ao regime especial de pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o parágrafo único ao art. 34 da Resolução nº 10, de 3 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 14, de 24 de novembro de 2011, com a seguinte redação,:

"Art. 34....

Parágrafo único. Competirá ao juízo da execução, em caso de morte do credor, processar a habilitação do espólio ou sucessores, devendo o precatório permanecer sobrestado, com relação ao credor extinto, até que definitivamente resolvida a questão, na forma dos arts. 1.055 a 1.062 do Código de Processo Civil".

Art. 2º. Ficam revogados os incisos III e IV do §1º e inciso III do § 3º do art. 37 da Resolução nº 10, de 3 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 14, de 24 de novembro de 2011.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 1º dia de dezembro de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente

Des. Ernani Barreira Porto

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães

P O R T A R I A N ° 1759/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 22/2011-TJ, de 24 de novembro de 2011, com supedâneo nos art. 4º e 7º da Resolução nº 04, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 10 de fevereiro de 2010.

RESOLVE revogar a Portaria nº 990/2011 e convocar o Dr. CRISTIANO RABELO LEITÃO, Juiz de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de novembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1772/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE cessar, a partir de 1º de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 1232/2010, publicada em 03 de setembro de 2010, para o servidor Ricardo César Parente Machado, Analista Judiciário-Ciência da Computação, matrícula nº 8028, bem como os efeitos da Portaria nº 1343/2011, publicada em 30 de setembro de 2011, para o servidor Lucas Farias Pessoa, Analista Judiciário-Ciência da Computação, matrícula nº 8830.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1774/2011

Nomeia magistrado para o exercício da função de juiz presidente das audiências para pagamento de precatórios

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc,

Considerando os trabalhos de reestruturação do Serviço de Precatórios do Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de, em momento inicial, serem retomados os pagamentos de precatórios sob o conveniente pálio da publicidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Dr. Cristiano Rabelo Leitão, Juiz de Direito Auxiliar da Vice-Presidência, para presidir as audiências administrativas durante as quais serão realizados pagamentos de precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do